



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 618ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 30/01/2025 das 14:00 às 17:30.

LOCAL: Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Elias Jacó dos Santos.

Conselheiros Titulares: Lacerda de Vasconcelos Elias e Maria Gorete Pereira.

Participação: Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Administrador IV da APMC; Adriana Cunha de Siqueira, Diretora Administrativa e Financeira Interina; Ana Maria de Sena, Analista Portuária.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial, na Administração do Porto de Maceió - APMC, em Maceió/AL.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 750ª. Será apresentada na próxima reunião, considerando que a reunião ocorrerá dia 31/01/2025.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºs 1940ª, 1941ª, 1942ª, 1943ª, 1944ª e 1945ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºs 147ª a 148ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas. No que se refere ao item 5.2 da ata 148ª, que informa a existência de 14 processos ainda não analisados, o CONFIS solicita que seja informado do andamento dessa análise. Adicionalmente, registra que o prazo estipulado para apresentação das atas de número 82ª a 95ª do COAUD está expirado e as mesmas ainda não foram apresentadas.

II.4. Ofício nº 5/2025/ASSDP-CODERN/DP-CODERN - Planejamento Estratégico 2025-2029 (Processo SEI nº 50902.002725/2024-22). Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, o Conselho Fiscal tomou conhecimento do Planejamento Estratégico da CODERN, referente ao período de 2025-2029. O CONFIS solicita que seja informado do andamento da execução dos recursos destinados exclusivamente para investimentos.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA**III.1. Setor de Compras**

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento e sugere para que cada compra com dispensa de licitação seja informado o enquadramento legal da contratação. Adicionalmente, este Conselho sugere que a Companhia dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório, bem como que seja informada a fundamentação legal.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: julho a dezembro/2024. A documentação não foi apresentada. O CONFIS aguarda o encaminhamento, com a maior brevidade possível, dos balancetes acima mencionados e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras dos 3º e 4º trimestres de 2024, após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

III.3.2. Despacho nº 37/2025/DAF-CODERN/DP-CODERN: Ausência de Informações para o Fechamento Contábil (Processo SEI nº 50902.003589/2023-15). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho encaminhado pela Diretora Administrativa e Financeira Interina. Em relação ao encerramento dos balancetes contábeis de 2024, acusa recebimento da planilha de acompanhamento do mês de dezembro de 2024. Este Conselho alerta sobre a necessidade do envio das demonstrações financeiras referente aos exercícios de 2024, com a maior brevidade possível, em observância à legislação sobre o assunto e atendendo as recomendações constantes da última ata da AGO. Adicionalmente, este Conselho solicita que a APMC envide os esforços necessários para envio das informações, considerando que a Sede já encerrou o balancete de novembro/2024, restando a finalização e o envio das informações por parte da Administração do Porto de Maceió dos meses de julho a dezembro/2024, para fins de consolidação das demonstrações contábeis trimestrais. Este Conselho informa que a falta de tempestividade no envio das informações, dos relatórios e das demonstrações financeiras prejudica o desempenho de suas funções, bem como o cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias.

O Administrador do Porto de Maceió, Diogo Holanda Pinheiro, e o colaborador da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, esclareceram que, durante o mês de Janeiro, todas as inconsistências encontradas nas informações dos módulos Financeiro, Almoxarifado, Patrimônio, Faturamento e, ainda, das provisões de férias e do 13º salário, foram devidamente corrigidas, restando apenas a finalização das correções relacionadas ao módulo folha de pagamento, ambos relacionados com a implantação do Sistema FORTES. Eles informaram ainda, que o prazo final para integração dessas informações corrigidas ao módulo contábil, pelas áreas responsáveis, se encerra em 31/01/2025. Nesse sentido, se todas estas etapas forem concretizadas da maneira esperada, o setor de Contabilidade poderia encerrar as informações dos Balancetes Contábeis, a partir do mês de fevereiro, sendo a finalização de dois deles a cada mês, de forma que, em abril do corrente ano, os Balancetes Contábeis do exercício de 2024 estariam finalizados.

III.3.3. Demonstrações Financeiras da CODERN - 1º Trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.000043/2025-66) e 2º Trimestre 2024 (Processo SEI nº 50902.000051/2025-11). O CONFIS analisou as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas, referentes aos 1º e 2º trimestres de 2024, bem como os Relatórios de Auditoria Independente e os Relatórios de Controles Internos atinentes às citadas Demonstrações, e manifesta preocupação em relação à elevada quantidade de recomendações recorrentes sem providências efetivas por parte da Companhia para a solução definitiva desses apontamentos, realizados pela auditoria independente no Relatório de Controles Internos, registrados no item "Pontos merecedores de destaque" e no item "Ênfases". Este Conselho solicita adoção de providências para atendimento dessas recomendações, com a maior brevidade possível, bem como a regularização das ressalvas apresentadas no Relatório de Auditoria Independente, para que não haja comprometimento no processo de encerramento do exercício de 2024.

III.4. Gerência de Auditoria

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

III.5. Gerência de Planejamento

III.5.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL: dezembro/2024. A Gerente de Planejamento e Orçamento informou que a documentação será apresentada na próxima reunião, conforme Despacho nº 12/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN.

III.5.2. Relatório Orçamentário (PDG): dezembro/2024. A Gerente de Planejamento e Orçamento informou que a documentação será apresentada na próxima reunião, conforme Despacho nº 12/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN.

III.5.3. Relatório de Disponibilidade Orçamentária (OI): dezembro/2024. A Gerente de Planejamento e Orçamento informou que a documentação será apresentada na próxima reunião, conforme Despacho nº 12/2025/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN.

III.6. Gerência Jurídica

III.6.1. Relatório de Processos (Provisões 4º trimestre/2024). O CONFIS acusa o recebimento dos relatórios enviados.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento. Este Conselho sugere que a APMC dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

IV.3. Avaliação Analítica: dezembro/2024. O CONFIS tomou conhecimento.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

V.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2023 (Processo SEI nº 50902.002264/2024-98). O CONFIS tomou conhecimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia para providências de regularização dos apontamentos e ressalvas registradas pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Independente em relação às demonstrações financeiras do exercício de 2023. O representante da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, esclareceu as dúvidas levantadas pelo Conselho durante a apresentação. O CONFIS solicita que a Companhia mantenha o plano atualizado mensalmente para fins de acompanhamento.

V.2. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000548-2024-40). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos e reitera que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 10/2025/COORTE-CODERN. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens "4.7.1 e 4.7.2", bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Obra da Estação de Passageiros do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002481/2024-88). Em relação à solicitação de orientações sobre o procedimento contábil a ser adotado para o devido registro patrimonial, objeto do Ofício nº 14/2024/ADMINAPMC-CODERN-DP-CODERN, enviado ao Tesouro Nacional – COPAR, este CONFIS solicita que a APMC o mantenha informado sobre os desdobramentos do assunto. O representante da APMC, Francisco Josefran de Aquino Júnior, informou que foi enviado Ofício ao Tesouro Nacional reiterando a solicitação de orientações e até o presente momento não houve resposta ao Ofício enviado pela APMC.

V.5. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS acusa recebimento do RELATÓRIO 03, encaminhado à ANTAQ por meio do Ofício APMC nº 003/2025, em atendimento ao TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 5/2024/GRERE/SFC, assinado entre a ANTAQ e o Porto de Maceió, contendo o cronograma de ações e as descrições das atividades, visando cumprimento das considerações acertadas no referido TAC. O CONFIS solicita que seja mantido informado sob o cumprimento do cronograma.

V.6. Renegociação/Parcelamento débitos do INSS junto à PGFN. O CONFIS solicitou novas informações sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a PGFN que trata da possibilidade de perda

dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a Procuradoria Geral da União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação em até 90 dias.

Em função do fim do prazo para a renegociação dos débitos junto à PGFN, correndo o risco da perda dos descontos nas negociações anteriores, o CONFIS sugere que seja analisada a relação custo e benefício, bem como quanto à oportunidade e conveniência do reconhecimento total do débito existente junto à PGFN para que não haja perda dos benefícios. O CONFIS solicita ser informado dos desdobramentos do assunto.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	Natal/RN	20 e 21/2	Quinta e sexta-feira
Março	A DEFINIR	27 e 28/3	Quinta e sexta-feira
Abril	A DEFINIR	24 e 25/4	Quinta e sexta-feira
Maiο	A DEFINIR	29 e 30/5	Quinta e sexta-feira
Junho	A DEFINIR	26 e 27/6	Quinta e sexta-feira
Julho	A DEFINIR	24 e 25/7	Quinta e sexta-feira
Agosto	A DEFINIR	28 e 29/8	Quinta e sexta-feira
Setembro	A DEFINIR	25 e 26/9	Quinta e sexta-feira
Outubro	A DEFINIR	30 e 31/10	Quinta e sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	27 e 28/11	Quinta e sexta-feira
Dezembro	A DEFINIR	18 e 19/12	Quinta e sexta-feira

ELIAS JACÓ DOS SANTOS

Presidente do Conselho

LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS

Conselheiro Titular

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira Titular

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Elias Jacó dos Santos, Conselheiro(a) titular representante do Tesouro Nacional**, em 03/02/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 03/02/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS, Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 03/02/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 03/02/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9347203** e o código CRC **F41354B3**.



Referência: Processo nº 50902.000371/2025-62



SEI nº 9347203

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320